



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Constituição, Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

Projeto de Lei nº 394/2026
Autor: Vereador Igor Porto Gavazzi

Designo Relator o Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques

Em, 03 de agosto de 2025.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, do Projeto de Lei de iniciativa do nobre vereador Igor Porto, que institui as diretrizes para política municipal de fomento à empregabilidade de mãe atípica no município de Nova Iguaçu. Este relator verificou que a proposição não encontra óbices legais e que está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário. Ante o exposto, sou pela legalidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que o mesmo seja discutido pelo Plenário.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2025.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Germano Silva de Oliveira
Membro

Vagner Mateus dos Santos
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro
